

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 826 / 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição das ofertas da Organização Social – **Educandário Santista, sob o N.º 21**, revogando a Resolução Normativa nº. 365/2012, datada de 08 de maio de 2012; Resolução Normativa n.º 512/2014, datada de 02 de janeiro de 2014; Resolução Normativa n.º 526/2014, datada de 21 de março de 2014 e Resolução Normativa n.º 599/2015, datada de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta de Projeto “**Salão Autoestima**” de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS n.º 33 de 28 de novembro de 2011, para a execução de Programa no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”. – **SCFV – “Artessência”**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social